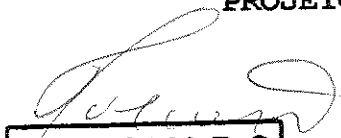




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2025


APROVADO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Termo de Cooperação que menciona e
dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
o Termo de Cooperação com o Município de Guanhães/MG e demais
municípios da Microrregião Sanitária de Guanhães para repassar
recursos financeiros oriundos do tesouro municipal ao
Município de Virginópolis, visando complementar o custeio para
o atendimento de urgência, emergência, eletivo e retaguarda
de internações, e demais atendimentos de média e alta
complexidade na instituição Hospital Regional Imaculada
Conceição, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§1º - O Termo de Cooperação previsto no caput deste artigo
reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta
respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e
definirá a forma e critérios para transferências desses
recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação
de contas.

§ 2º - As ações e serviços de saúde objeto do Termo de
Cooperação previsto no caput deste artigo constarão no Plano
Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

submetidos ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 2º- Fica, ainda, autorizado o Município de Virginópolis a celebrar os atinentes termos aditivos à cooperação mencionados no art. 1º e incluir respectivamente no PPA 2026/2029, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o art.2º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Virginópolis, 03 de abril de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666
1

Assinado de forma digital
por JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661
Dados: 2025.04.03 13:53:15
-03'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

o cidadão, devendo, assim, os entes federativos, signatários deste termo, comprometerem-se a assegurar o conjunto das ações e serviços de saúde postos neste instrumento, realizando uma gestão responsável, orientada pelas necessidades de saúde da população, ouvindo, reconhecendo seus direitos e buscando, junto com os gestores e profissionais de saúde, oferecer um atendimento humanizado e eficiente, acolhendo a necessidade de aproximação entre os cidadãos e os serviços de saúde, com o objetivo de sua melhoria, tanto quanto à sua qualidade quanto às relações humanas e interpessoais.

Ressalta que a presente cooperação é fruto de termo de compromisso assinado junto ao Ministério Público conforme Procedimento nº 78.16.0024.0135162.2024-34.

Na certeza de contar com a aprovação de Vossas Excelência, despeço renovando protestos de estima e consideração.

Virginópolis, 03 de abril de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666
Assinado de forma digital por
JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661
Dados: 2025.04.03 14:06:35
-03'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº 294/2024 - PGJMG/CAOSAÚDE/CAOSAÚDE-ASS

Belo Horizonte - MG, 21 de agosto de 2024.

Assunto: Solicitação de andamento das ações para a cooperação entre os municípios da Microrregião de Saúde de Guanhães para complementação do custeio da assistência hospitalar

Excelentíssimo (a) Prefeito (a) e Gestores (as) Municipais de Saúde,

Cumprimentando-os(as), em continuidade às ações de cooperação entre os municípios da Microrregião de Saúde de Guanhães, para complementação do custeio da assistência hospitalar de média e alta complexidade na instituição Hospital Regional Imaculada Conceição, vimos á presença de V. Ex. ^{as} para expor e solicitar o que segue.

Em 17 de julho deste ano foi remetido a V. Ex. ^{as} o ofício nº 268/2024 - PGJMG/CAOSAÚDE/CAOSAÚDE-ASS, contendo a síntese do que foi acordado durante a reunião de mediação ocorrida em 03/07/2024, contendo a apresentação dos valores de contrapartida de cada município, de acordo com os recursos federais incorporados pela Portaria MG/MS nº 4.570, de 26 de junho de 2024, e considerando, ainda, o teor do ofício nº 028/2024 da Secretaria Municipal de Guanhães. Ademais, os municípios foram instados a se manifestarem sobre os valores atualizados.

Considerando as respostas apresentadas pelos municípios ao ofício em questão (documentos em anexo), e também tendo em vista o disposto no Ofício de nº 029/2024/Secretaria Municipal de Saúde de Guanhães (7835810), que informa sobre a alocação de R\$ 8.479.885,27 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte sete centavos) para o hospital, proveniente do recurso estabelecido na Portaria GM/MS nº 4.570, de 26 de junho de 2024, apresenta-se a tabela a seguir, com os valores para a cooperação:

Tabela I: Valores para a contrapartida Mensal por município seguindo a metodologia aprovada em reuniões de mediação, com a inclusão dos recursos financeiros alocado pelo município de Guanhães mediante Portaria GM/MS nº 4.570, de 26 de junho de 2024/ Ofício nº 029/2024/Secretaria Municipal de Saúde de Guanhães.

Município	População 2022, publicado em 28/06/2023	%	Per Capta	Cirurgias de Urgência	Complexo Maternidade	UTI Adulto	Pronto Socorro	Pediatria	Total
Carmésia	2.605	3%	509,76	49,63	69,25	418,38	93,89	55,23	1.196,14
Dom Joaquim	4.899	6%	958,66	102,02	72,90	216,94	95,54	37,32	1.483,37
Dores de Guanhães	5.029	6%	984,10	74,45	138,50	554,73	141,49	122,41	2.015,69
Guanhães	32.244	36%	6.309,67	772,06	1.614,63	4.487,46	8.326,79	680,73	22.191,34
Materlândia	3.963	4%	775,50	107,54	149,43	337,80	173,89	73,15	1.617,31
Rio Vermelho	12.641	14%	2.473,65	209,56	309,80	1.577,43	199,67	108,98	4.879,10
Sabinópolis	14.240	16%	2.786,55	226,10	422,79	1.261,32	431,08	116,44	5.244,30
Senhora do Porto	3.067	3%	600,17	30,33	123,92	390,48	368,27	114,95	1.628,12
Virginópolis	10.314	12%	2.018,30	176,47	105,70	266,52	176,53	113,46	2.856,97
Total Cofinanciamento Micro Guanhães	89.002	100%	17.416,36	1.748,17	3.006,92	9.511,07	10.007,16	1.422,67	43.112,35

Fonte: Estudo de Custos e Apuração de Resultado Hospitalares- Hospital Regional Imaculada Conceição
Aprovado em reunião de mediação em 03 de julho de 2024, com a correção de contrapartida municipal mediante novo recurso financeiro (Portaria GM/MS nº 4.570, de 26 de junho de 2024/ O

Assim, com base nos valores atualizados e no consenso de todos os municípios, recomenda-se que as administrações municipais adotem as providências necessárias para a aprovação da lei autorizativa e informem à 2ª Promotoria de Justiça de Guanhães, ao CAOSAÚDE e ao COSEMS sobre o andamento do projeto de lei no Poder Legislativo municipal, no prazo de 15 dias.

Sem mais para o momento, ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,